

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**  
**- MATERIAIS UBS -**

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4676/2016 e Lei Federal nº 8.666/93, torna público que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, se reunirão com a finalidade de receber as PROPOSTAS e DOCUMENTOS das empresas interessadas, objetivando a Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso na Unidade Básica de Saúde, para o ano de 2021, conforme segue:

<u>Assunto</u>	<u>Local</u>	<u>Data</u>	<u>Horário</u>
ENTREGA DO ARQUIVO DIGITAL	Email: licitacao2@pmvilaflores.com.br	06/05/2021	até as 17h
ABERTURA	Setor de Licitações	10/05/2021	08h30min

Objeto:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA O ANO DE 2021.**

Tipo de Julgamento:

**MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1 - OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, a serem adquiridos e entregues durante o ano de 2021, conforme necessidade, conveniência e demanda do Município, de acordo com as **descrições e especificações constantes no Termo de Referência.**

A aquisição será compatível com a quantidade necessária para a manutenção junto a Unidade Básica de Saúde. As quantidades representam estimativas, podendo sofrer variação, de acordo com a demanda.

A finalidade desta licitação é obter a proposta mais vantajosa para cada item, pela sua descrição/especificação.

**Observação 01: Os preços, individuais e totais, devem ser cotados com TRÊS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.**

**Observação 02: Até o dia 06/05/2021, as licitantes interessadas em participar do certame deverão ENTREGAR ARQUIVO DIGITAL DA PROPOSTA, conforme ANEXO IV, com os respectivos valores das propostas iniciais devidamente digitados, através do e-mail licitacao2@pmvilaflores.com.br.**

**Observação 03: O PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS será de até 15 (quinze) dias após a efetivação do(s) pedido(s), sujeito as penalidades previstas no item 13 em caso de descumprimento.**

## **2- ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1** - Os materiais/equipamentos a serem entregues deverão ser de qualidade;

**2.2** - Os licitantes deverão cotar os preços individuais dos itens, os quais poderão ser adquiridos conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração Pública.

## **3 - PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

Integram o presente Edital para todos os fins, especialmente para conhecimento mais amplo dos compromissos a serem assumidos, os anexos que o acompanham, a saber:

ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – ARQUIVO DIGITAL PROPOSTA;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL;

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **4 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 10 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VILA FLORES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2021  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE VILA FLORES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2021  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

## **5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**5.1** - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.1.1** - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**5.2** - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**5.3** - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a) se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**c) Declaração de Idoneidade e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.**

**5.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 9.15 a 9.18 e 10.3 deste Edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **6. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**6.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**6.2** - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6.3** - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de idoneidade e de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**7.1** A proposta, cujo prazo de validade mínimo é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado e demais dados técnicos;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço de três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver também em eventual contratação.

**7.2** - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**7.3** - Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado, através da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is).

**7.4** - Prazo de entrega: O PRAZO PARA ENTREGA será de até 15 (quinze) dias após a efetivação do(s) pedido(s), sujeito as penalidades previstas no item 13 em caso de descumprimento.

## **8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1** - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**8.2** - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três),

oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**8.3** - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**8.4** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.5** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

**8.5.1** - Dada a palavra à licitante, esta poderá apresentar nova proposta.

**8.6** - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**8.6.1** - A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,001 (zero vírgula zero zero um centavo).

**8.7** - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**8.8** - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**8.9** - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12** - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**8.13** - Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7 do Edital;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.14** - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**8.15** - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte.

**8.15.1** - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.16** - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa, e a Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.15.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**8.17** - Se nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte satisfizer as exigências do item 8.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.18** - O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**8.19** - Da sessão pública do pregão será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**8.20** - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**8.21** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **9 - HABILITAÇÃO:**

**9.1** - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**9.1.1** - Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

**9.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2.1** - Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 9.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 5 deste edital.

**9.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**9.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.2** - Para as empresas cadastradas no Município de Vila Flores, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**9.3** - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 9.1.3, deste edital, terá

sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**9.3.1** - Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**9.3.2** - O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a Microempresa, e a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.3.3** - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste Edital.

**9.4** - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **10 - ADJUDICAÇÃO:**

**10.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** - Tendo o licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**11.2** - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**11.3** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



**11.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **12 - PRAZOS E GARANTIA:**

**12.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (dias), convocará os participantes classificados para a assinatura dos Contratos, sob pena de decair do direito à contratação.

**12.2** - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2021.

## **13 - PENALIDADES:**

**13.1** - Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**13.2** - Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**b)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento);

**c)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8%;

**d)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10%;

**e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10%.

**13.2.1** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

**13.2.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.2.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vila Flores, junto ao Setor de Licitações – Secretaria de Administração, sito na Rua Fabiano Ferretto, nº 200, Bairro Centro, CEP 95334-000, Vila Flores – RS, ou pelos telefones/fax (54) 3447 1313 / 1300, no horário das 07h50min às 11h30min, e 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo *e-mail*: [licitacao@pmvilaflores.com.br](mailto:licitacao@pmvilaflores.com.br), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2** - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição junto ao setor de Licitações do Município para todos os interessados.

**14.3** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6** - As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 9.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/, sobre o valor inicial contratado.

**14.8** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9** - A fiscalização do contrato ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**14.10** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

**14.11** - Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vila Flores, 23 de abril de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
Prefeito Municipal

Visto:

---

Adv. Denise Arisi  
OAB/RS 63.385  
Assessora Jurídica.

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Vila Flores/RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**Obs.:** Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.

<b>ANEXO II</b>
-----------------

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 013/2021, que a empresa ....., CNPJ nº ....., não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

---

Assinatura do representante Legal  
Carimbo do CNPJ

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede em ....., por seu representante legal ....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação em processo licitatório no Município de Vila Flores – RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

---

Assinatura do representante Legal  
Carimbo do CNPJ

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**  
**- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS -**

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, sito à Rua Fabiano Ferretto, 200, Vila Flores/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Brandalise, e

CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA CONTRATADA), CNPJ nº xxxxxx, localizada na (endereço completo da empresa contratada), representada neste ato por xxxxxx.

OBJETO e FUNDAMENTO:

O presente contrato disciplina a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA USO NA UBS, PARA O ANO DE 2021, oriundo do processo de Licitação nº 073/2021, na modalidade PREGÃO nº 013/2021, regido pela Lei 8.666/93, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**I - PREÇO:** A CONTRATADA se obriga, na forma estabelecida no Edital, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujas condições integram o presente Contrato, na entrega de Materiais/Equipamentos para uso na UBS, para o ano de 2021, conforme descrições, especificações e valores a seguir:  
(...)

**II- FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da aquisição será a vista (em até 10 dias), contados de cada entrega, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), com o devido aceite do Secretário da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA DO OBJETO**

A CONTRATADA entregará os itens na sede do Contratante, **em até 15 (quinze) dias após a efetivação de cada pedido**, não sendo estabelecidas quantidades mínimas por pedido, sendo que no ato da entrega dos itens os mesmos serão conferidos pela Comissão designada para tanto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PROPOSTA**

O preço apresentado é o da proposta, sem reajustamentos.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato terá prazo de duração até 31/12/2021.

**Parágrafo Único:** havendo prevalência do interesse público, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independente do prazo de duração ou da quantidade consumida pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas da presente avença correrão conforme o estabelecido na confirmação de dotação orçamentária do pedido de compras nº 073/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FATOS IMPEDITIVOS**

Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do material, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

**Parágrafo Único:** na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - QUALIDADE DOS MATERIAIS**

Os materiais/equipamentos deverão ser entregues conforme descritivo e marca apresentada na proposta, sendo que os mesmos poderão ser recusados e devolvidos até obterem a especificação e qualidade necessária.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)*;
- c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8%*;
- d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10%*;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10%*.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I- UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, sem direito a ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão;

II- AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

IV- Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, os casos do art. 78, inciso 1 a XI, fica estabelecido multa, em favor do CONTRATANTE, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, na forma do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem que assista a contratada qualquer indenização, ressalvada aquela prevista no § único art. 59.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias da homologação da licitação, sujeitará o mesmo a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato estimado, para esses efeitos e os da cláusula anterior, no valor da quantidade total da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E SUBSTABELECIMENTO DE DIREITOS**

Não é permitida a cessão do presente contrato, parcial ou total, sob pena de rescisão e aplicação das sanções legalmente previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DO CONTRATO**

A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO**

O contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações, sem prejuízo das demais legislações pertinentes e Pregão Presencial nº 013/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, para dirimir litígios decorrentes da presente avença.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, juntamente com duas testemunhas.

Vila Flores, xx de xxxxxx de 2021.

(REPRESENTANTE)  
(EMPRESA CONTRATADA)

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE  
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
CPF:

Visto:

\_\_\_\_\_  
Adv. Denise Arisi  
OAB/RS 63.385  
Assessora Jurídica.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO PRAZO DE RECURSO**

Pregão Presencial nº: 013/2021  
Processo de Licitação nº: 073/2021

A Empresa ....., declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo à fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, relativo ao Edital de Pregão Presencial nº 013/2021.

Vila Flores, de xx de xxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do  
responsável legal pela empresa)

**Obs.:** A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação de empresa objetivando o fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA UBS, a serem adquiridos e entregues durante o ano de 2021, conforme necessidade, conveniência e demanda do Município, de acordo com as **descrições e especificações constantes no Anexo IV**, conforme quantidades e demais critérios definidos neste Termo de Referência e no Edital de Pregão Presencial nº 013/2021.

<b>MATERIAS DE USO MÉDICO E ENFERMAGEM</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
1	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA EM FORMULÁRIO 90 X 90 MMC COM 400 fls. (para aparelhos Schller).	CX	1	R\$ 44,31	R\$ 44,31
2	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 215mm X 30 METROS ROLO - PARA APARELHO BIONET CARDIOCARE	ROLO	5	R\$ 33,89	R\$ 169,45
3	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO ESTÉRIL 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	10	R\$ 6,02	R\$ 60,20
4	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA ESTÉRIL 1000 ML SISTEMA FECHADO	FR	10	R\$ 9,53	R\$ 95,30
5	PROTETOR OCULAR INFANTIL - caixa com 20 unidades	CX	2	R\$ 16,88	R\$ 33,76
6	ESPONJA ANTIADERENTE, DUPLA FACE E SANITÁRIA, com tamanho de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	UN	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
7	TOALHA DE PAPEL ROLO SUPER ABSORÇÃO, com 55 tolas cada de 20cm x 22 cm (100% de fibras celulósicas).	UN	80	R\$ 10,59	R\$ 847,20
8	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, 100% algodão e com tratamento antigerme, livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	5	R\$ 11,17	R\$ 55,85
9	SACOLA PLÁSTICA 100% RECICLÁVEL TAMANHO P 30CMX40CM COM ALÇA CAMISETA	UN	15.000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
10	SACOS DE PAPEL PARA LANCHE (EMBALAR MEDICAMENTOS) 13CM X 19CM	UN	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
11	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA	UN	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
12	PILHA ALCALINA TAMANHO AA	UN	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
13	BATERIA 3V TIPO MOEDA	UN	10	R\$ 49,59	R\$ 495,90
14	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOOK em prolipropileno, siliconização interna.	UN	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50

15	Toalha de rosto 41cm X 70 cm 100% algodão	UN	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
16	Pilha alcalina C	UN	10	R\$ 10,67	R\$ 106,70
17	TESOURA BALIU 20CM	UM	2	R\$ 143,89	R\$ 287,78
18	TESOURA PONTA RETA 20 CM	UM	2	R\$ 77,74	R\$ 155,48
19	SERINGA UROLÓGICA 60ML BICO LISO LUER SLIP	UN	30	R\$ 2,41	R\$ 72,30
20	CURATIVO ADESIVO REDONDO BLOOD STOP (PÓS PUNÇÃO) INFANTIL COM DESENHOS ROLO COM 500	RL	1	R\$ 26,64	R\$ 26,64
21	PINÇA MAGIL	UN	1	R\$ 96,11	R\$ 96,11
22	ELETRODO DESCARTAVEL P/C/ DIMENSÕES 4,5 X 3,8 CM COM PINO EM AÇO INOXIDÁVEL/ DORSO EM ESPUMA DE POLIETILENO RECOBERTO DE ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO E GEL CONDUTOR SÓLIDO.	CX	20	R\$ 31,16	R\$ 623,20
23	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50 X 50 SMS 100% POLIPROPILENO TRILAMINADO DESCARTÁVEL	UN	400	R\$ 26,32	R\$ 10.528,00
24	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP INVOLUCROMANTA SMS, COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO, REPELE LIQUIDOS E PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, GRAMATURA LEVE. TAMANHO 30 X 30 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	15	R\$ 30,19	R\$ 452,85
25	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP INVOLUCROMANTA SMS, COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO, REPELE LIQUIDOS E PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, GRAMATURA LEVE. TAMANHO 50 X 50 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	5	R\$ 55,25	R\$ 276,25
26	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP INVOLUCROMANTA SMS, COMPOSTO POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO, REPELE LIQUIDOS E PERMEÁVEL AOS AGENTES ESTERILIZANTES, GRAMATURA LEVE. TAMANHO 70 X 70. PACOTE COM 25 FOLHAS	PCT	5	R\$ 69,25	R\$ 346,25
27	PIKLUC APARELHO PARA ALIVIO DA DOR DA INJEÇÃO	UN	2	R\$ 53,19	R\$ 106,38
28	TESTES RÁPIDO ANTICORPO - CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	10	R\$ 64,13	R\$ 641,30
29	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL.	UN	1.000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
30	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO. Antisséptico local, água oxigenada 10 volumes, embalada em frasco contendo 1000ml, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	2	R\$ 9,13	R\$ 18,26
31	ÁGUA DEIONIZADA 1 LITRO	FR	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50

32	<p>AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BISEL TRIFACIADO E CANULA SILICONALIZADA 0,45 X 13MM. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer lock, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	UN	200	R\$	0,18	R\$ 36,00
33	<p>AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BISEL TRIFACIADO E CANULA SILICONALIZADA 0,70MM X 30MM. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer lock, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.</p>	UN	300	R\$	0,18	R\$ 54,00
34	<p>AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BISEL TRIFACIADO E CANULA SILICONALIZADA 0,55MM X 20MM. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer lock, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou</p>	UN	100	R\$	0,19	R\$ 19,00

	prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
35	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BISEL TRIFACIADO E CANULA SILICONALIZADA 0,70MM X 25MM. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer lock, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	1.000	R\$	0,18	R\$ 180,00
36	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BISEL TRIFACIADO E CANULA SILICONALIZADA 1,20MM X 40MM. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer lock, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	800	R\$	0,20	R\$ 160,00
37	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM BISEL TRIFACIADO E CANULA SILICONALIZADA 0,80MM X 25MM. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer lock, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação,	UN	500	R\$	0,18	R\$ 90,00

	procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
38	ÁLCOOL 70%, 1 LITRO. Desinfetante hospitalar. EMBALAGEM COM 1000 ML COM INDICAÇÃO DE ASSEPSIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, O Nº DO LOTE, A CONCENTRAÇÃO DO ÁLCOOL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE	FR	200	R\$	8,71	R\$ 1.742,00
39	ALGODÃO ROLO HIDRÓFILO 500G COM FIBRAS 100% ALGODÃO. Algodão absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5cm de espessura por 22cm de largura e contendo 500g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	10	R\$	15,66	R\$ 156,60
40	ALMOTOLIA 250 ML NA COR BRANCA, COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO E BICO RETO.	UN	10	R\$	4,91	R\$ 49,10
41	ATADURA CREPOM TIPO I 6CM. 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> – 6 cm de largura e comprimento em repouso de 1,80 m – comprimento esticado 4,5m, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Conforme ABMT 14056, peso mínimo 17,8g rolo. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b>	UN	500	R\$	0,84	R\$ 420,00



42	<p>ATADURA CREPOM TIPO I 10CM. 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup> – 10 cm de largura e comprimento em repouso de 1,80 m – comprimento esticado 4,5 m, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Conforme ABMT 14056, peso mínimo 21,8g rolo. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b></p>	UN	1.000	R\$	1,16	R\$ 1.160,00
43	<p>ATADURA CREPOM TIPO I 20CM. 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup> – 20 cm de largura e comprimento em repouso de 1,80 m – comprimento esticado 4,5 m, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Conforme ABMT 14056, peso mínimo 42,8g rolo. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b></p>	UN	500	R\$	2,01	R\$ 1.005,00
44	<p>CATETER NASAL P/ O<sub>2</sub> TIPO ÓCULOS – ADULTO. Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.</p>	UN	20	R\$	3,48	R\$ 69,60

45	CATETER NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS – PEDIÁTRICO. Cateter nasal tipo óculos, pediátrico, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	5	R\$	3,42	R\$ 17,10
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 24 COM DISPOSITIVO PASSIVEL DE SEGURANÇA. Agulhado radiopaco, estéril, descartável, calibre 24. Confeccionado em poliuretano, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Sistema passivo de segurança contra acidentes com pérfurocortantes. Cânula confeccionada em poliuretano com resistência, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido, filtro hidrófobo. Câmara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno de acordo com NBR 10555-5. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b>	UN	100	R\$	2,66	R\$ 266,00
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 22 COM DISPOSITIVO PASSIVEL DE SEGURANÇA. Agulhado radiopaco, estéril, descartável, calibre 22. Confeccionado em poliuretano, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Sistema passivo de segurança contra acidentes com pérfurocortantes. Cânula confeccionada em poliuretano com resistência, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento,	UN	100	R\$	2,61	R\$ 261,00

	<p>protegido por plástico rígido, filtro hidrófobo. Câmara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno de acordo com NBR 10555-5. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b></p>					
48	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 20 COM DISPOSITIVO PASSIVEL DE SEGURANÇA. Agulhado radiopaco, estéril, descartável, calibre 20. Confeccionado em poliuretano, agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Sistema passivo de segurança contra acidentes com pérfurocortantes. Cânula confeccionada em poliuretano com resistência, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido, filtro hidrófobo. Câmara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno de acordo com NBR 10555-5. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b></p>	UN	10	R\$	2,61	R\$ 26,10

49	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO FLEXÍVEL 18 COM DISPOSITIVO PASSIVEL DE SEGURANÇA. Agulhado radiopaco, estéril, descartável, calibre 18. Confeccionado em poliuretano Agulha de paredes finas em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. Sistema passivo de segurança contra acidentes com pérfurocortantes. Cânula confeccionada em poliuretano com resistência, flexibilidade e espessura adequadas, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras, com canhão em plástico transparente rígido atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento, protegido por plástico rígido, filtro hidrófobo. Câmara de visualização transparente. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno de acordo com NBR 10555-5. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b></p>	UN	10	R\$	3,01	R\$ 30,10
50	<p>CAIXA COLETORA DE MATERIAIS CONTAMINADOS E PERFURO CORTANTES 7 LITROS. Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com bandeja interna em papelão rígido para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla, alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com NBR 13.853.</p>	UN	70	R\$	5,32	R\$ 372,40
51	<p>CAIXA COLETORA DE MATERIAIS CONTAMINADOS E PERFURO CORTANTES 13 LITROS. Coletor de material perfuro cortante, recipiente, caixa descartável, com bandeja interna em papelão rígido para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla, alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com NBR 13.853.</p>	UN	80	R\$	6,51	R\$ 520,80

52	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS/CM2 7,5 CM X 7,5 CM IRÍS 100% ALGODÃO 8CAMADAS 5 DOBRAS E DIMENSÃO ABERTA 15CM X 30 CM PACOTE COM 500 UNIDADES – NÃO ESTÉRIL. Constituída de tecido tipo tela 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 15 cm x 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna para evitar o desfiamento. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Peso mínimo 465g pacote conforme norma da ABNT. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b>	PC	100	R\$	45,35	R\$ 4.535,00
53	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5. <b>Pacote com 10 unidade esterilizadas.</b> Constituída de tecido tipo tela 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 15cm x 30cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna para evitar o desfiamento. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. . O produto deve seguir a NBR 13843. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação</b>	UN	5.000	R\$	1,37	R\$ 6.850,00
54	EQUIPO PARA SORO GOTAS COM INJETOR LATERAL, RESPIRO DE AR COM FILTRO E REGULADOR DE FLUXO DE PRECISÃO	UN	100	R\$	2,20	R\$ 220,00
55	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PARA CURATIVO. Loção oleosa de origem vegetal rico em ácidos graxos essenciais + triglicerídeos de cadeia média, vitamina A + vitamina que auxilia no restabelecimento da integridade da pele de todo	UN	30	R\$	8,87	R\$ 266,10

	o corpo e na prevenção da formação de escaras. <b>Frasco com 100 ml.</b>				
56	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA pacote com 100 unidades. A ser utilizada na retirada de material endocervical para realização de exames ginecológicos e como auxiliar na coleta de material para exames microbiológicos como bacterioscopia, cultura e coleta de células bucais para exames de DNA.	PC	5	R\$ 31,59	R\$ 157,95
57	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M.	UN	10	R\$ 12,55	R\$ 125,50
58	ESPATULA DE AYRE. Instrumento utilizado para a obtenção do material cérvico-vaginal. O formato da espátula é ideal para a amostragem da superfície ectocervical e da porção mais inferior do canal endocervical. Confeccionado em madeira. Uso único descartável. Pacote com 100 unidades.	PC	2	R\$ 16,61	R\$ 33,22
59	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M. Plástico, embalagem única, estéril, descartável nº 02 (equivalente a M), em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 35mm em sua maior largura distal, 25mm em sua maior largura proximal, 112mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações (rebarbas), pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	UN	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
60	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P. Em poliestireno cristal e alto impacto, modelo collins, não lubrificado, dimensões aproximadas; 27mm em sua maior largura distal, 23mm em sua maior largura proximal, 107mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações (rebarbas). Pronto para uso esterilizado a óxido etileno, em embalagem individual. Instruções de uso e descarte. Data de fabricação e validade. Com registro Anvisa/MS.	UN	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
61	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS. Dispositivo para administração de medicamentos e soluções. Com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas. Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo. Embalado individualmente, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da	UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00

	Saúde, conforme NBR 14041/1998.					
62	FIO SUTURA 3.0, sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Biodegradado a uma taxa de 20% ao ano. Com agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inoxidável qualidade premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Com estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Que proporcione reação inflamatória mínima nos tecidos. Esterilizados por irradiação Gama Cobalto 60. Caixa com 24 envelopes.	CX	5	R\$	52,05	R\$ 260,25
63	FIO SUTURA 4.0, sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Biodegradado a uma taxa de 20% ao ano. Com agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inoxidável qualidade premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Com estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Que proporcione reação inflamatória mínima nos tecidos. Esterilizados por irradiação Gama Cobalto 60. Caixa com 24 envelopes.	CX	5	R\$	52,05	R\$ 260,25
64	FIO SUTURA 5.0, sintético, de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Biodegradado a uma taxa de 20% ao ano. Com agulhas cirúrgicas de corte reverso, em aço inoxidável qualidade premium temperado, formulado especificamente para uso cirúrgico, de forma a resistir ao dobramento sem quebrar. Com estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Que proporcione reação inflamatória mínima nos tecidos. Esterilizados por irradiação Gama Cobalto 60. Caixa com 24 envelopes.	CX	1	R\$	52,05	R\$ 52,05
65	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16MMX50MT, confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica, possui listras diagonais de tinta termorreativa na cor branca, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclaves, indica que a esterilização foi efetuada através da mudança	UN	20	R\$	6,90	R\$ 138,00

	da coloração das listras de branca para preta, cor bege, embalada individualmente em saco plástico.				
66	FITA CREPE 16MMX50MT, com embalagem individual, adesiva com dorso de papel crepado e adesivo a base de borrachas e resinas. Fita de uso geral.	UN	5	R\$ 6,12	R\$ 30,60
67	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRCICO 2,5 CM X 10 M NA COR BRANCA, hipoalérgica microporosa estéril, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. É de excelente fixação em qualquer região do corpo; de finíssima espessura, sendo bastante flexível, além de ser esterilizado à Raio Gama, oferecendo maior garantia nos procedimentos hospitalares cirúrgicos.	UN	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
68	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRCICO 5 CM X 10 M NA COR BRANCA, hipoalérgica microporosa estéril, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. É de excelente fixação em qualquer região do corpo; de finíssima espessura, sendo bastante flexível, além de ser esterilizado à Raio Gama, oferecendo maior garantia nos procedimentos hospitalares cirúrgicos.	UN	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20
69	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICO 1,2 CM X 10 M NA COR BRANCA, hipoalérgica microporosa estéril, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. É de excelente fixação em qualquer região do corpo; de finíssima espessura, sendo bastante flexível, além de ser esterilizado à Raio Gama, oferecendo maior garantia nos procedimentos hospitalares cirúrgicos.	UN	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60



70	FIXADOR CELULAR 100 ML - COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE. Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, estes esfregaços quando fixados pelo fixador citológico e submetidos à coloração de Papanicolau devem apresentar excelente características tintoriais com ausência de pseudo-acidofilias.	FR	2	R\$ 19,64	R\$ 39,28
71	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85 GRAMAS.	FR	40	R\$ 225,59	R\$ 9.023,60
72	ODO FOR AQUOSO FRASCO DE 1 LITRO.	FR	5	R\$ 43,46	R\$ 217,30
73	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, estéril, com lâmina em aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação. Involucro esterilizado, seguro em alumínio. Estéril a Raio Gama. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 lâminas.	CX	4	R\$ 27,03	R\$ 108,12
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, estéril, com lâmina em aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação. Involucro esterilizado, seguro em alumínio. Estéril a Raio Gama. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 lâminas	CX	4	R\$ 27,03	R\$ 108,12
75	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, estéril, com lâmina em aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação. Involucro esterilizado, seguro em alumínio. Estéril a Raio Gama. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e	CX	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00

	número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 lâminas					
76	LÂMINA DE VIDRO FOSCA SEM LAPIDAR ESPESURA DE 1.0 A 1,2 MM 26MMX76MM, para microscopia lisa, não lapidada, 26 x 76 mm, caixa c/ 50 lâminas. Intercaladas, uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fungo. Seladas à vácuo. espessuras entre 1,0 a 1,2 mm. Tamanho de 26 x 76 mm.	CX	10	R\$	9,59	R\$ 95,90
77	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0, a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, lisa e anatômica estéril. Pacote com 2 unidades.	PC	50	R\$	4,06	R\$ 203,00
78	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5, a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, lisa e anatômica estéril. Pacote com 2 unidades.	PC	100	R\$	4,06	R\$ 406,00
79	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0, a base de látex natural e lubrificadas com pó bioabsorvível e inerte, lisa e anatômica estéril. Pacote com 2 unidades.	PC	50	R\$	3,93	R\$ 196,50
80	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M <b>SEM TALCO</b> . Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Que atenda as exigências da RDC nº05 de 15/02/2008.	CX	250	R\$	136,73	R\$ 34.182,50
81	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P <b>SEM TALCO</b> . Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível. Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Que atenda as exigências da RDC nº05 de 15/02/2008.	CX	250	R\$	136,73	R\$ 34.182,50
82	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 200M. De acordo com as exigências da Norma NBR 12946.	UN	2	R\$	433,84	R\$ 867,68
83	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 200M. Embalagem flexível composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (PET/PP de 57g/m ) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. De acordo com as exigências da Norma NBR 12946/14707.	UN	2	R\$	491,84	R\$ 983,68
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 5 CM X100M. De acordo com as exigências da Norma NBR 12946.	UN	1	R\$	71,38	R\$ 71,38
85	PAPEL GRAU CIRURGICO 35 CM X100M. De acordo com as exigências da Norma NBR 12946.	UN	2	R\$	303,34	R\$ 606,68

86	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO RÍGIDO Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Dispositivo tipo "scalp" para coleta de sangue para uso em sistemas fechados de coleta a vácuo calibre 21G, descartável, estéril, com dispositivo de segurança. Agulha siliconizada com bisel curto trifacetado, biangulado, afiado em aço inoxidável, atraumático, sem rebarbas ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave, com protetor em plástico rígido cobrindo toda a extensão da agulha e dotado de trava junto à base das asa de empunhadura, que devem ser de plástico flexível em formato de borboleta, hastes anatômicas e antiderrapantes, trazendo estampado o calibre da agulha. Tubo extensor em plástico flexível transparente, sem dobras; conector tipo luer lock e luer slip com agulha dotada de válvula de segurança. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	150	R\$	1,39	R\$ 208,50
87	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, confeccionada em plástico transparente, atóxico, <b>com bico central tipo luer lock (bico em rosca)</b> , capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número, lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UN	700	R\$	0,76	R\$ 532,00
88	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, <b>com bico sem rosca</b> - confeccionada em plástico transparente, atóxico, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com	UN	300	R\$	0,96	R\$ 288,00

	divisões de 1,0 e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número, lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.					
89	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, confeccionada em plástico transparente, atóxico, <b>com bico central tipo luer lock (bico em rosca)</b> , capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UN	500	R\$	0,51	R\$ 255,00
90	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, confeccionada em plástico transparente, atóxico, <b>com bico central tipo luer lock (bico em rosca)</b> , capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica,	UN	500	R\$	0,58	R\$ 290,00

	trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número, lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e numero de registro no Ministério de Saúde.				
91	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UN	20	R\$ 1,56	R\$ 31,20
92	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UN	50	R\$ 1,53	R\$ 76,50
93	SONDA URETRAL N° 12	UN	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
94	SONDA URETRAL N° 10	UN	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
95	SONDA URETRAL N° 8	UN	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
96	SONDA URETRAL N° 14	UN	20	R\$ 1,63	R\$ 32,60
97	TORNEIRINHA, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso orientador de fluxo direcionado, conector luer slip c/tampa protetora, esterilidade estéril, uso descartável, tipo conexão 2 conectores fêmeas e 1 macho.	UN	30	R\$ 1,93	R\$ 57,90
98	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL	UN	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
99	FRASCO DESCARTAVEL PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL	UN	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
100	BANDAGEM PARA PÓS-APLICAÇÃO DE INJEÇÃO. Caixa com 500 unidades	CX	5	R\$ 28,38	R\$ 141,90
101	PROTETOR OCULAR ADULTO - caixa com 20 unidades	CX	2	R\$ 36,15	R\$ 72,30
102	ALCOOL GEL 70°, para mão, 1L.	UN	20	R\$ 21,75	R\$ 435,00
103	DETERGENTE POLI ENZIMATICO, composto por 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase – Frasco com 1 litro.	UN	50	R\$ 35,47	R\$ 1.773,50
104	VASELINA LÍQUIDA 1000 MILILITROS. Emoliente para a pele. A ser utilizada na remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele. Lubrificante puro ou como base de preparações farmacêutica e cosmética.	UN	1	R\$ 37,51	R\$ 37,51
105	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 1 LITRO	FR	5	R\$ 30,21	R\$ 151,05
106	CLOREXIDINA AQUOSA0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 LITRO	FR	30	R\$ 26,52	R\$ 795,60
107	COMPRESSA GAZE ALGODONADA ESTÉRIL - Apósito - Embalagem com uma unidade, tamanho aberto 15x30 cm - confeccionada em algodão, purificadas e isentas de impureza destinado para uso de curativos de grande porte. <b>Apresentar amostra na abertura da licitação.</b>	UN	1.500	R\$ 3,32	R\$ 4.980,00
108	Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 10cm CAIXA COM 10 PLACAS	CX	2	R\$ 268,55	R\$ 537,10
109	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT BRANCO C/ ELÁSTICO. TAMANHO: 2,00 M X 0,90 CM. (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 ou SUPERIOR MATERIAL 100 PORCENTO POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. EMBALAGEM C/ 10	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	150	R\$ 59,82	R\$ 8.973,00

	UNIDADES.				
110	FRONHA DESCARTÁVEL EM TNT BRANCO. TAMANHO: 50 X 70CM. (COMPRIMENTO X LARGURA). GRAMATURA: 30 GR/M2 OU SUPERIOR. MATERIAL 100 PORCENTO POLIPROPILENO. ATÓXICO. COR: BRANCO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	50	R\$ 43,58	R\$ 2.179,00
111	TOUCA CIRURGICA PACOTE C/100 UNIDADES	EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	6	R\$ 16,48	R\$ 98,88
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 148.692,27</b>

<b>MATERIAL ODONTOLÓGICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
112	ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FEMILEFRINA COM VASOCONSTRITOR (CAIXA COM 50 TUBETES)	CX	4	R\$ 100,50	R\$ 402,00
113	ANESTESICO LOCAL COM CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR(CAIXA 50 TUBETES)	CX	1	R\$ 91,50	R\$ 91,50
114	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	3	R\$ 49,47	R\$ 148,41
115	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE E DENTINA	SER	6	R\$ 6,72	R\$ 40,32
116	APLICADORES DESCARTAVEIS 2 MM FRASCO COM 100 UNIDADES	FRASCO	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75
117	ANESTESICO TOPICO GEL COM SABOR FRASCO COM 12 GRAMAS	FRASCO	2	R\$ 13,27	R\$ 26,54
118	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA SERINGA COM 4G NA COR A2B	UN	5	R\$ 168,52	R\$ 842,60
119	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA SERINGA COM 4G NA COR A1B	UN	2	R\$ 168,52	R\$ 337,04
120	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA SERINGA COM 4G NA COR A3B	UN	5	R\$ 183,52	R\$ 917,60
121	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, frasco com 6g, com partícula de carga de 5nm, solvente à base de água e álcool, com tampa "flip top.	UN	4	R\$ 179,73	R\$ 718,92
122	FLÚOR GEL ACIDULADO COM SABOR	UN	2	R\$ 11,86	R\$ 23,72
123	BANDA MATRIZ AÇO 0,05 X 5 MM - 50 CM	UN	5	R\$ 1,57	R\$ 7,85
124	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 MM - 50 CM	UN	5	R\$ 1,74	R\$ 8,70
125	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO 1013	UN	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80

126	IONOMERO DE VIDRO COM COMPOSITO PARA BASES CAVITARIAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, IONOSEAL VOVO. CAIXA COM 2 SERINGAS.	CX	2	R\$ 320,74	R\$ 641,48
127	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO SABOR MENTA FRASCOS 40GRAMAS	FRASCO	3	R\$ 9,44	R\$ 28,32
128	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO SABOR MORANGO FRASCOS 40GRAMAS	FRASCO	3	R\$ 9,44	R\$ 28,32
129	ANESTÉSICO TÓPICO GEL SABOR TUTI-FRUTI 12 GRAMAS	FRASCO	2	R\$ 13,28	R\$ 26,56
130	BROCA PARA DESGASTE RESINA ACRILICA, USADA NA PEÇA RETA	UN	2	R\$ 85,76	R\$ 171,52
131	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO UNIDADE COM 12 FOLHAS	UN	5	R\$ 3,28	R\$ 16,40
132	PONTEIRA MODELO PERIO SUPRA PARA PONTA DE ULTRASSOM PERIO - D700	UN	2	R\$ 158,25	R\$ 316,50
133	PONTEIRA MODELO PERIO SUB PARA PONTA DE ULTRASSOM PERIO - D700	UN	2	R\$ 158,25	R\$ 316,50
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.262,35</b>

<b>MATERIAL PARA FISIOTERAPIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
134	Mesa carrinho auxiliar para aparelhos (com rodinhas e gavetas ou bandejas)	UN	2	R\$ 669,83	R\$ 1.339,66
135	Lâmpada de infravermelho para promover o aquecimento dos corporais.	UN	2	R\$ 322,96	R\$ 645,92
136	Pedestal para lâmpada infravermelha com rodinhas e regulagem de altura.	UN	1	R\$ 534,99	R\$ 534,99
137	Gel condutor para ultrassom, frascos de 1.000 ml ou embalagens econômicas de 5 kg	kg	20	R\$ 69,22	R\$ 1.384,40
138	Aparelho de pressão digital.	UN	1	R\$ 149,67	R\$ 149,67
139	Suporte para bolas suíças (65 cm de diâmetro).	UN	3	R\$ 127,77	R\$ 383,31
140	Bocais descartáveis para o Peak flow.	UN	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
141	Exercitador de mãos - Digiflex - de intensidade leve ou média	UN	1	R\$ 199,99	R\$ 199,99
142	Óleo para massagem relaxante	LITRO	2	R\$ 105,92	R\$ 211,84
143	Eletrodo autoadesivo 5 x 10 cm pacote com 10 envelopes	PCT	2	R\$ 59,63	R\$ 119,26
144	Eletrodo autoadesivo 5 x 5cm pacote com 10 envelopes	PCT	2	R\$ 31,87	R\$ 63,74
145	Óculos de proteção para laser	UN	2	R\$ 188,59	R\$ 377,18
146	Escada de canto 3 degraus classic com rampa e apoio	UN	1	R\$ 3.156,85	R\$ 3.156,85

147	Aro anel flexível ou círculo mágico, acessório de uns 45 cm de diâmetro, usado para reforçar a musculatura ou para alongar os membros inferiores.	UN	1	R\$ 171,88	R\$ 171,88
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.227,69</b>

<b>RECARGA DE OXIGÊNIO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
148	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	M3	250	R\$ 47,50	R\$ 11.875,00

A aquisição será compatível com a quantidade necessária para a manutenção junto a Unidade Básica de Saúde. As quantidades representam estimativas, podendo sofrer variação, de acordo com a demanda.

A finalidade desta licitação é obter a proposta mais vantajosa para cada item, pela sua descrição/especificação.

Os preços, individuais e totais, devem ser cotados com TRÊS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.

Até o dia 06/05/2021, as licitantes interessadas em participar do certame deverão ENTREGAR ARQUIVO DIGITAL DA PROPOSTA, conforme ANEXO IV, com os respectivos valores das propostas iniciais devidamente digitados, através do e-mail [licitacao2@pmvilaflores.com.br](mailto:licitacao2@pmvilaflores.com.br).

O PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS será de até 15 (quinze) dias após a efetivação do(s) pedido(s), sujeito as penalidades previstas no Contrato em caso de descumprimento, não sendo estabelecidas quantidades mínimas por pedido, sendo que no ato da entrega dos itens os mesmos serão conferidos pela Comissão designada para tanto.